



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº 784 DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

**Cria a Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.**

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das suas funções;

Considerando a iminente realização do Processo Seletivo, Editais nº 001/2013 em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Municipal que regulamenta a forma de seleção e o funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando ainda a necessidade de conferir rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo, tais como elaboração, publicação divulgação do edital, inscrição, aplicação e correção das provas, eleição, julgamento de recursos, se houver e classificação final,

**DECRETA,**

Art. 1º. Fica criada a comissão Municipal de Processo Seletivo, Edital nº 001/2013 para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Igaratinga.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital, acompanhar as inscrições, divulgar a relação dos inscritos, deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas, divulgar o gabarito oficial das provas, divulgar as notas das provas e a classificação final, organizar a eleição e julgar os recursos eventualmente interpostos.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão do Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, os seguintes membros:

I - Presidente: Raquel Cristina de Faria,


II - Secretária: Alexandra Maria da Silva Santos,

III - Membro: Evanessa Henrique Pinto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, aos 08 de janeiro de 2013.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal